

Lei nº 632 / 2.000 de 15 de dezembro de 2.000.

“Revoga a Lei nº 574/99, de 16 de julho de 1.999.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS, JAIR PEREIRA BARBOSA, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sancionei a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica revogada na sua totalidade a Lei nº 574/99, de 16 de julho de 1.999, em razão da sua ineficácia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO.,
aos 15 dias do mês de dezembro de 2.000.


JAIR PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás

Registrado em livro
Próprio, afixado no
Placard de publicida-
de. Data Supra.